



RESOLUÇÃO Nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Estabelece normas que regerão as eleições para escolha dos representantes docentes que comporão o Colegiado de Curso, bem como o Coordenador de Curso dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e Ciência Animal, para o biênio 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.410 -RTR-UFMS, de 12 de maio de 2025, resolve *ad referendum*:

Art. 1º Estabelecer as normas que regerão as eleições para a escolha dos representantes docentes que comporão o Colegiado de Curso, bem como o Coordenador de Curso dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal e Ciências Veterinárias, para o biênio 2025- 2027.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Não participam da consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 3º A organização, realização e apuração do resultado da eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: Thyara de Deco Souza e Araújo, Siape 21427695 (docente); Gelson dos Santos Difante, Siape 69868357 (docente); Fernando Diogo Patez, Siape 17508503 (técnico administrativo); e Ricardo de Oliveira dos Santos, Siape 21184245 (técnico administrativo) (RESOLUÇÃO nº 936-CAS/FAMEZ/UFMS, de 13 de maio de 2025).

CAPÍTULO II DO QUANTITATIVO DE MEMBROS DOS COLEGIADOS DE CURSO

Art. 4º Compõem o Colegiado de Curso de Pós-Graduação:

I – quatro docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, do quadro permanente do curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; e

II – um representante discente matriculado no respectivo curso, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O representante discente passará a integrar o respectivo Colegiado de Curso depois de sua posse, na primeira reunião ordinária subsequente à sua indicação pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), mediante a assinatura do Termo de Posse.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DE CURSO

Art. 5º Os interessados em concorrer ao **Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal** deverão se inscrever até às 23h59min de 20 de maio de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), o qual deve ser digitalizado e anexado ao processo SEI nº 23104.013012/2025-06, disponível no perfil FAMEZ.

Art. 6º Fixar o dia 23 de maio de 2025, das 8h às 19h, para a eleição dos membros, para comporem o Colegiado de Curso dos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**, via sistema eletrônico (Agetic).

Art. 7º Os interessados em concorrer ao **Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias** deverão se inscrever até às 23h59min de 20 de maio de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), anexado ao processo SEI nº 23104.013013/2025-42, disponível no perfil FAMEZ.

Art. 8º Fixar o dia 23 de maio de 2025, das 8h às 19h, para a eleição dos membros, para comporem o Colegiado de Curso dos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias**, via sistema eletrônico (Agetic).

Art. 9º Para a escolha dos membros que comporão os Colegiados de Curso, cada eleitor deverá votar em 4 candidatos.

Parágrafo único. Os eleitores aptos a votar nos pleitos para os dois Colegiados, deverão votar em 4 candidatos por pleito.

Art. 10 Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso os docentes em efetivo exercício, do quadro permanente do curso, integrantes da carreira do magistério superior da UFMS.

Art. 11. O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso é composto pelos professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS, do quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 12. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o nome dos eleitos à Direção da Faculdade de Medicina Veterinárias e Zootecnia, imediatamente ao fim da apuração, para a constituição dos Colegiados por meio de Portaria, conforme estabelece a PORTARIA No 1.410-RTR/UFMS, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 13. Os interessados em concorrer a **Coordenação de Curso em Ciência Animal** deverão se inscrever até às 23h59min de 02 de junho de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II), o qual deve ser anexado ao processo SEI nº 23104.013012/2025-06, perfil FAMEZ.

Art. 14. Os interessados em concorrer a **Coordenação de Curso em Ciências Veterinárias** deverão se inscrever até às 23h59min de 02 de junho de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II), anexado ao processo SEI nº 23104.013013/2025-42, perfil FAMEZ.

Art. 15. Fixar o dia 05 de junho de 2025, das 8h às 19h, para a eleição de Coordenador de Curso dos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal, e dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias**, via sistema eletrônico (Agetic).

Art. 16. Poderão candidatar-se para Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso.

Art. 17. O Colégio Eleitoral para escolha do Coordenador de Curso é composto pelos professores permanentes do Curso, servidores da UFMS, e pelos estudantes nele matriculados, de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da UFMS.

Art. 18. A proporcionalidade, no que tange ao cálculo de votos para cada candidato a Coordenador de Curso, será dada segundo a equação:

$$VC = (VD \times 70)/ND + (VA \times 30)/NA$$

Onde:

VC = total de votos do candidato;

VD = voto do candidato obtido na categoria dos docentes;

ND = número de docentes eleitores;

VA = voto dos candidatos obtido na categoria dos discentes; e

NA = número de discentes eleitores.

Art. 19. Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação na Carreira do Magistério Superior e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 20. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o nome do eleito à Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, imediatamente ao fim da apuração.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma:

Eventos	Data	Local
Inscrição para Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal	20/05/2025	Processo SEI nº 23104.013012/2025-06
Eleição para o Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal	23/05/2025	Agetic
Inscrição para Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias	20/05/2025	Processo SEI nº 23104.013013/2025-42

Eleição para o Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias	23/05/2025	Agetic
Inscrição para Coordenador(a) de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal	02/06/2025	Processo SEI nº 23104.013012/2025-06
Eleição para o Coordenador(a) de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal	05/06/2025	Agetic
Inscrição para Coordenador(a) de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias	02/06/2025	Processo SEI nº 23104.013013/2025-42
Eleição para Coordenador(a) de Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias	05/06/2025	Agetic

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS.**

Eu, _____ matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias, conforme Normas contidas na Resolução nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

Informo adicionalmente que atuo como docente na categoria permanente do referido curso.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

RESOLUÇÃO nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL.**

Eu, _____ matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal, conforme Normas contidas na Resolução nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

Informo adicionalmente que atuo como docente na categoria permanente do referido curso.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

RESOLUÇÃO nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

**FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENAÇÃO DE CURSO.
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS.**

Eu, _____, Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador (a) de Curso dos Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias, conforme Normas contidas na Resolução nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

Informo adicionalmente que estou lotado(a) na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS. Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

RESOLUÇÃO nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

**FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENAÇÃO DE CURSO.
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL.**

Eu, _____, Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador (a) de Curso dos Curso de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal, conforme Normas contidas na Resolução nº 938-CAS/FAMEZ/UFMS, de 15 de maio de 2025.

Informo adicionalmente que estou lotado(a) na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS. Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 15/05/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622589** e o código CRC **9D803EA6**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001298/2025-79

SEI nº 5622589